

Portaria nº 824/2021-GADIR

Natal(RN), 19 de agosto de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento do Instrutor Prático, a pessoa física, CHRISTIAN CARLOS PEREIRA MAXIMIANO, CPF: 700.835.634-07., pessoa física, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DETRAN/RN

Portaria nº 846/2021-GADIR

Natal(RN), 25 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 24/2020 entre DETRAN/RN e a DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONSIDERANDO a previsão normativa de indicação de servidores responsáveis pela fiscalização de seus contratos administrativos, conforme Lei 8.666/93, Art. 67;

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no Art. 32, inciso VIII; Art. 33, incisos I, XI e XXI e Art. 35, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 225.313-5, como FISCAL DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter ao gestor do Contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecedor pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante toda a vigência da avença contratual;

III - Propor ao gestor a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Designar a servidora MARJA JAIANNA SOARES DA SILVA, matrícula: 214786-6, como SUBSTITUTA DO FISCAL DO CONTRATO, para exercer as funções de fiscal do contrato, nas ausências e impedimentos do FISCAL DO CONTRATO.

Art. 4º - Designar o servidor WELLINGTON JORGE ALVES TINÔCO como GESTOR DO CONTRATO, matrícula 224.940-5, para a função de gestor do contrato.

Art. 5º - Designar o servidor TED WAGNER MENDONÇA FERREIRA, matrícula 220.888-1, como GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO, para a função de gestor substituto do contrato, nas ausências e impedimentos do GESTOR DO CONTRATO.

Art. 6º - Os servidores indicados pela presente portaria permanecerão na função designada durante toda a vigência contratual, incluindo seus termos aditivos, salvo decisão em contrário;

Art. 7º - Revogar a portaria 486/2020, publicada no DOE 14.704, de 07/07/2020.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11/08/2021.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Portaria nº 847/2021 – GADIR

Natal (RN), 25 de agosto de 2021.

"Constituir Quadro Técnico de Educadores de Trânsito (MET's) e Membros da Coordenação Pedagógica (MCP's), assim como Integra Membros Colaboradores (MCT's), todos com o objetivo de executar cursos, conforme estabelecido em planos e programas de educação de trânsito do DETRAN/RN".

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN no uso de suas atribuições legais, e atribuições que lhe confere o Artigo 33, Inciso I e XI, do Regulamento Geral da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de abril de 1983, e

CONSIDERANDO o artigo 22, inciso I, X e XVII todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões mínimos de eficiência para o funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito em todo o território nacional, de modo a contribuir para maior equidade no exercício do direito à mobilidade no espaço público e para a segurança no trânsito;

CONSIDERANDO os Incisos I e III, ambos do Art. 4º, da Resolução nº 515/2014, na qual compete à Escola Pública de Trânsito constituir quadro técnico de educadores de trânsito e coordenação pedagógica e, executar cursos conforme estabelecido em planos e programas de educação de trânsito do respectivo órgão;

CONSIDERANDO que consta nos autos do processo SEI de nº 05510083.000561/2021-32, Procedimento Preparatório nº 03.23.2110.0000005/2021-28 e Procedimento Preparatório nº 03.23.2110.0000006/2021-98;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02910053.001365/2021-12,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir quadro técnico de educadores de trânsito, coordenação pedagógica e colaboradores visando atender os Incisos I e III, ambos do Art. 4º, da Resolução nº 515/2014.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Constituir o Quadro Técnico de Educadores de Trânsito - MET's, e Membros da Coordenação Pedagógica - MCP's, que serão compostos pelos membros, conforme Anexo I.

Parágrafo único. A critério da Coordenação Geral de Cursos, os membros técnicos ou colaboradores, para atuarem na EPT/RN, poderão ser convidados a contribuir com as atividades da Coordenação Pedagógica e deverão ter reconhecida experiência na área.

Art. 3º Integrar os Colaboradores - MCT's, que será composta pelos membros, conforme Anexo II.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES

Art. 4º As atividades dos integrantes Membros Técnicos Educadores, Colaboradores ou Coordenação, serão consideradas como serviço público relevante e remunerado por hora-aula.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RN

ANEXO I
MEMBROS DA EPT/RN
QUADRO TÉCNICO - EDUCADORES DE TRÂNSITO – MET's:

NOMES	Matrícula
01 ANGELO DA COSTA LIMA JUNIOR	214.527-8
02 ANTONIO FÁBIO BEZERRA DA COSTA	122.935-4
03 ARELINO DYEGO TAVARES	214.556-1
04 BRENO SANTOS LIMA	087.220-2
05 BRUNO DIEGO GOMES DE MEDEIROS	214.554-5
06 EDUARDO LUCIANO DE LUCENA	214.668-1
07 EVANUZIA MARIA DE LUCENA	214.773-4
08 FERNANDO ALCI DUTRA DE OLIVEIRA	220.939-0
09 FELIPE PÉRICLES ARAÚJO MARTINS	219.350-7
10 FELIPE SIQUEIRA BARRETO	195.339-7
11 FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	215.197-9
12 GLAUCILENE DE VASCONCELOS SOARES CAMPOS	214.676-2
13 GUIDO LOPES QUARTO	220.869-5
14 ISABELA CAVALCANTI DE SOUZA	221.051-7
15 ISAC TÁLISSON QUEIROZ DE LIMA	214.760-2
16 ÍTALO FALCÃO DE BRITO FERREIRA	217.167-8
17 JACKSON DE LIMA SILVEIRA	220.938-1
18 JANADIR FERNANDES SILVA CRUZ	176.953-7
19 JACOB COSTA DE OLIVEIRA	212.859-4
20 JORGE HENRIQUE SOUSA PACHECO	214.796-3
21 KARLA MELRY GOMES DE MEDEIROS	215.357-2
22 KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA MASCENA	221.018-5
23 KLEBER BASTOS DA SILVA	167.651-2
24 LUCAS FERREIRA DA SILVA	220.682-0
25 LÚCIO DIEGO PEREIRA DA SILVA	215.073-5
26 MARCOS SILVA DE SOUZA	220.915-2
27 MARIA DAS VITORIAS DA SILVA ARAUJO	220.890-3
28 MARISA JACIARA ROCHA CARDOSO	219.873-8
29 NEY FERNANDES DE ARAÚJO	220.772-9
30 OSMAR DE SOUSA PAIVA FILHO	211.036-9
31 PAULO HENRIQUE DA SILVA	214.510-3
32 RAYVGLIMAR ALVES DOS SANTOS SILVA	215.172-3
33 REGINALDO ERISSON MENEZES DE CARVALHO	221.041-0
34 ROOSEVELT EMMANUEL DE LIMA E CARMO	221.021-5
35 THIBÉRIO MEDEIROS FERNANDES DE MACEDO	220.893-8
36 ULYSSES VIANA GONÇALVES	214.523-5
37 WENIA SHARLES DE MORAIS LUCENA DAMASCENA	220.931-4
38 WILDEMBERG REBOUÇAS DA CUNHA	217.369-7

ANEXO II
COLABORADORES DA EPT/RN
QUADRO ADMINISTRATIVO – COLABORADORES – MCT's:

NOMES	Matrícula
01 ADEMIR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	012.704
02 CAROLINE STEPHANIE ROCHA DE OLIVEIRA	241.141-5
03 FABIANA MOURA LUCENA	021.217
04 GUSTAVO BRENO LOPES DA SILVA	016.732
05 HEURINSON RICHES DANTAS DE MORAIS	017.383

06	KATHIANE ALINE COSTA DE SOUZA DA FÉ	018.284
07	MARCELO LIMA CAVALCANTI MOURA	018.070
08	MARIA ALCIMARA MACIEL BARBOSA	016.976
09	MARIA EDUARDA FERNANDES MORAIS	230.379-5
10	MARIA JOSÉ DE FONTES PEREIRA NETA	212.832-2
11	PAULA LAIZ SILVA DE OLIVEIRA	012.799
12	PATRÍCIA LUCENA DE ARAÚJO	225.303-8
13	YANÁSKARA ROBERTA DE MEDEIROS CHAVES	225.307-0

Portaria nº 849/2021-GADIR

Natal(RN), 25 de agosto de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/2021-GADIR, publicada no DOE n.15.001, de 24 de agosto de 2021.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA Diretor Geral

Portaria nº 850/2021-GADIR

Natal(RN), 26 de agosto de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Incisos I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 807 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24/12/2020 (nº 246 Seção 1, pág. 120), que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos – CRV e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 308/2021 - GADIR, do DETRAN/RN, publicada no DOE 14.930, de 18 de maio de 2021, que *estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, de forma eletrônica e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 02910013.007410/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR a empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.931.675/0001-03, com base no cumprimentos dos termos estabelecidos no art. 15 e incisos da portaria nº 308/2021 - GADIR, para executar o serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O CREDENCIAMENTO será valido por 02 (dois) anos, a partir da publicação da presente portaria;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DETRAN/RN